Pª o Visconde de Rayandy Rey

Sendo cerado, com o reconhecimento da Independencia
deste Imperio, os motivos justos motivos, que deraõ lu-
gar. á q.e por Portaria de 8 de Dezembro de 1822,
e mandarse alterar a disposiçaõ do Sr 9.º do Alvará
de 30 de Maio de 1820 visto que as circunstancias
politicas naquella epocha assim o exigiaõ; e Houve
Determinou Sua Mag.e I. M. o Imperador que
a referida disposiçaõ do Sr 9.º do citado Alvará
se posha na mais effectiva e religiosa observan-
cia, ficando consequentemente sem nenhum effeito
a mencionada Portaria. O que tenho a honra
de communicar a V.Ex.ª a fim de que nella era
providencia haja de expedir as ordens necessarias
para que nas Alfandegas de seu governo assim
se execute. arbitrando V Ex.ª o prazo q julgar con-
veniente p.ª ter principio nas Alfandegas deste Imperio a execuçaõ do
referido Alvará de 18 de Maio de 1826.
Deos Guarde a V Ex.ª Rio de Janeiro 11 de Maio de 1826.
Sr.ª Visconde de Rayandy.